Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.715, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 135.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.450, de 18 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) , destinado ao pagamento das convocações e sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.001.1005-Atendimento de Convocação e Sessões Extraordinárias da Câmara de Vereadores:
3.3.9.0.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis ..... R$ 135.000,00

Art 2º - A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.001.2.001-Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:
3.1.9.0.16.00.00.00-Outras Despesas Variáveis..... R$ 135.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 DE FEVEREIRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração